

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

)
Fls.	
)

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Secretaria/Setor Requisitante: MOBILIDADE URBANA
Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) PNEUS DIANTEIROS E 02 (DOIS) PNEUS TRASEIROS PARA A RETROESCAVADEIRA XCMG

RETROESCAVADEIRA XCMG	
1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO	
1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida: ESSES PNEUS, SENDO 02 (DOIS) DIANTEIROS NA MEDIDA DE 12.5-/80-18 SÃO PARA A RETROESCAVADEIRA XCMG MODELO XC870BRI ANO 22/22	
PARA DAR CONTINUIDADE NOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	
1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: POPULAÇÃO MUNÍCIPES	
1.3. Resultados esperados da aquisição: QUALIDADE DE PRESTAÇÃO SERVIÇO	
1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:	
□ Sim	
□ Não	
X Não se aplica	
1.5. Existência de Análise de Riscos:	
☐ Sim	
□ Não	
X Não se aplica	
A Nao se aplica	
1.6. Existência de Projeto Básico:	
□ Sim	
□ Não	
X Não se aplica	
·	
1.7. Existência de Projeto Executivo:	
□ Sim	
□ Não	
X Não se aplica	
1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar: NÃO SE	
APLICA	
2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS	
2.1. Detalhamento do Objeto.	







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Fls.

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777
Site: www.jau.sp.gov.br

			Documento and	ZAU.		
	ITEM/LOTE	QUANT.	UNID/ MEDIDA	DESCRIÇÃO		
	1	2	UNID.	PNEUS DIANTEIROS 12.5/80-18 10 LONAS		
2.2. Estimativa de Valores Documento anexo: ANEXO						
2.3. Sujeição às normas técnicas: NÃO						
2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: conforme o produto.						
		2.5. Natui	reza do Objeto da Con			
			☐ Serviço não cont	inuado		
			☐ Serviço continu			
		_	X Material de con			
		L	☐ Material permanente /			
			☐ Obra de engen	haria		
			☐ Outros			
		251 Fm so	tratando de obra de e	engenharia, manifestar:		
		2.3.1. Lili 90	☐ Comum	ingermaria, mannestar.		
			☐ Especial			
		2.6. N	ecessidade de Agrupa	mento de Itens:		
			☐ Sim			
			X Não			
			☐ Não se apl	ica		
2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar: Não se aplica.						
		2.7	7. Possibilidade de sub	ocontratação:		
			☐ Sim			
			X Não □ Não so anti-			
			☐ Não se apli	La .		
2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: NÃO SE APLICA						
	NAO SE APLICA					
			CONDIÇÕES DE HAI	RTI TTAÇÃO		

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
- () Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro. Cen 17201-900 Fone 36021777

ر .

,	Site: www.jau.sp.gov.br	

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daqueles previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

- I Efetuar a entrega dos materiais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas.
- II Comunicar de imediato à Secretaria requisitante, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações.
- III Responder integralmente por perda e danos que vier a causar ao Contratante ou a Terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito.
- IV Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.
- V Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, materiais que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência.
- VI Entregar o objeto solicitado nos locais determinados pelos representantes da Administração do Contratante, no prazo máximo determinado.
- VII Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados.
- VIII Responder pelas despesas relativas e encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outros que forem devidas.
- IX Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.
- X Não será permitido ao pessoal da contratada o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu Trabalho.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Descrever aqui:

Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada para com a presente aquisição. O Município de Jahu se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que não atender as especificações técnicas contidas neste Termo. Expedir Ofícios e/ou Ordem de Serviço, Nota de Empenho e congêneres. Fiscalizar os itens quanto a sua qualidade e conformidade para com a proposta do Fornecedor e seu presente Termo de Referência.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

X Prestação Única ☐ Prestações Sucessivas ☐ Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo): NÃO SE APLICA

7.2. Local de entrega/prestação:

□ Almoxarifado ☐ Secretaria Demandante

X Local Específico - **05 (cinco)** dias após emissão do A.F. (autorização de fornecimento).







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: RODOVIA COMANDANTE JOÃO RIBEIRO DE BARROS, KM 180 ALÇA DE ACESSO AO BAIRRO SÃO JOSÉ. CIDADE DE JAÚ ESTADO DE S.P. (CEPROM)	
8. PAGAMENTO DO OBJETO	
8.1. Condição de Pagamento:	
X Parcela Única	
□ Parcelas Sucessivas	
8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): NÃO SE APLICA	
8.2. Forma de Pagamento:	
X Padrão (Transferência Bancária)	
□ Especial	
8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: NÃO SE APLICA	
8.3. Prazo de Pagamento:	
X Padrão (15 dias)	
□ Especial	
8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: NÃO SE APLICA	
9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO	
9.1. Informar período de vigência: GARANTIA DE ACORDO COM O PRODUTO	
Jahu/SP, 27 de FEVEREIRO de 2025	
JOSÉ VALENTIM MARCIOTTTO SOBRINHO	
Responsável pelo Termo de Referência	



